



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
Avenida Brasil n. 290 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 13760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.3672

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$140.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			140.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
448	16.482.0010.2026.0000	Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Políticas Hab	140.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 140.000,00

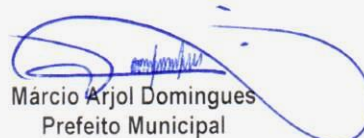
Fontes de Recurso

01 00

140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 17 de março de 2.023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal